



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Protocolo nº 69678
Requerimento nº 095/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a solicitação tendo em vista que:

Considerando que os medicamentos são de uso interno nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de pronto atendimento de urgência e emergência e na Unidade de pronto atendimento de Síndromes Respiratórias;

Considerando que, por se tratar de medicações injetáveis, os mesmos são utilizados no atendimento de pacientes com necessidade de tratamento imediato, dentro das unidades de saúde;

Considerando que, com o advento da pandemia de Covid19, a quantidade de medicamentos e insumos utilizados para atender a população cresceu consideravelmente, especialmente no último bimestre;

Considerando que no momento não possuímos nenhuma licitação vigente para compra desses medicamentos;

Considerando que novo processo licitatório de medicamentos precisou ser remarcado tendo em vista que houve um Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA nº 20731, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em relação ao Processo Administrativo nº 132/2021, da qual sua Sessão Pública foi remarcada para a data de 20/09/2021;

Considerando que o pedido realizado dos medicamentos constantes nesta solicitação, e que estavam disponíveis no Consórcio ARSS, ao qual o município firmou convênio, foi cancelado por conta de desistência dos fornecedores, comprometendo o abastecimento dos mesmos;

Considerando que os itens encontram-se em desabastecimento na Central de Abastecimento Farmacêutica;

Considerando a real necessidade de aquisição do mesmo;

Em face do exposto acima, é que solicitamos a compra dos itens solicitados para suprir as necessidades do departamento de Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Amp	Ondansetrona cloridrato, dosagem:2 mg/ml, indicação: injetável	3,10	310,00
02	20	Amp	Etomidato 2mg/ml 10ml	13,99	279,80
03	20	Amp	Suxametônio cloreto, dosagem:100 mg, indicação: injetável	20,30	406,00
04	500	Amp	Ceftriaxona sódica ev, concentração:1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	7,60	3.800,00
05	50	Amp	Midazolam 5 mg/ml 10 ml iv/im	22,90	1.145,00
06	50	Amp	Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	7,80	390,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

Valor Total	6.330,80
-------------	----------

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 6.330,80 (seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor para os itens 1, 2 e 3 é da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, o orçamento de menor valor para o item 4 é da empresa AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48 e o orçamento de menor valor para os itens 5 e 6 é da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O produto deverá ser entregue na Unidade Central, Centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, até cinco dias após a data da solicitação formal.

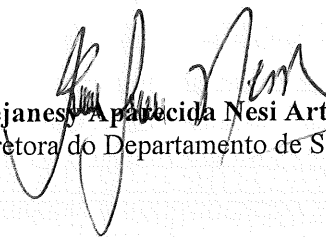
6 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

A Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, será a Farmacêutica Claudia Aparecida Campos, do Departamento de Saúde, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

O item objeto do presente termo deverá estar em conformidade com as normas vigentes dos produtos. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Responsabiliza-se e arca por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente contratação, bem como os demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



Rejaney Aparecida Nesi Artizon
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: 69678 **Data do Pedido:** 06/09/2021
Nome: DEPARTAMENTO DE SAUDE
CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmeireiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: Rejanesy Aparecida Nesi A

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: 69678 **Data do Pedido:** 06/09/2021
Nome: DEPARTAMENTO DE SAUDE
CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmeireiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: Rejanesy Aparecida Nesi A



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 81.706.251/0001-98
 Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
 Curitiba/PR. CEP 81.170-520
 (41) 3165 7900
 promefarma@promefarma.com.br
 www.promefarma.com.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Proponente:

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares
 CNPJ: 81.706.251/0001-98
 Inscrição Estadual: 101.76046-40
 Inscrição Municipal: 223204-6
 licitacao3@promefarma.com.br

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Itaú	AG: 3836	C/C: 31.404-1
Bradesco	AG: 2996-3	C/C: 4795-3
Caixa Econômica Federal	AG: 1286	OP: 003 C/C: 277-5
Banco do Brasil - 001	AG: 3007-4	C/C: 101260-6

- ONDANSETRONA (G) 4MG/2ML AMP HALEX ISTAR (CX C/100 AMP) R\$ 3,10
- CEFTRIAXONA (G) 1G FR/A IM/IV EUROFARMA (CX C/50 FR/A) R\$ 8,25
- ISOSSORBIDA CORONAR 10MG/ML AMP BIOLAB (CX C/50AMP) R\$ 2,30
- AC TRANEXAMICO (G) 50MG/ML AMP 5ML HIPOLABOR (CX C/ 100AMP) R\$ 4,90
- SUXAMETONIO SUCCITRAT 100MG INJ IM/IV BLAU (CX C/ 10 FR/A) R\$ 20,30
- ETOMIDATO (G) 2MG/ML 10ML AMP INJ C1 BLAU (CX C/5 AMP) R\$ 13,99
- DESL DESLANOL 0,2MG 2ML AMP IM/IV U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP)R\$ 1,60
- NOREPINEFRINA (G) 8MG/4ML IV AMP HYPOFARMA (CX C/50 AMP) R\$ 8,78
- MIDAZOLAM (G) 5MG/5ML AMP 5ML B1 HIPOLABOR (CX C/ 100 AMP) R\$ 4,45

• Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente compra direta.



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial

Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

- Condição de pagamento: 30 dias;
- Validade da proposta: 30 dias;
- Entrega única em até 05 dias;

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Síndia Terezinha Zamboni
 Síndia Terezinha Zamboni
 Gerente Comercial

RG: 3.104.120-1 SSP-PR / CPF: 457.063.879-15
 Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 81.706.251/0001-98

[81.706.251/0001-98]
 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Rua João Amaral de Almeida, 100
 Cidade Industrial - CEP: 81.170-520
 CURITIBA - PR

006
X

Fwd: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado



De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-09-2021 16:45

Proposta 02.09.pdf (~144 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Thais Biava
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado
Data: 02-09-2021 14:44
De: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado
Data: 02-09-2021 10:05
De: "Danilo - Promefarma" <licitacao3@promefarma.com.br></licitacao3@promefarma.com.br>
Para: <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia.

Segue proposta de preços para entrega imediata. Favor confirmar se formos melhores preços para mantermos a reserva dos itens em estoq
Atenciosamente,



Danilo Cardoso

Departamento de Licitação

☎ (41) 3165-7934

✉ licitacao3@promefarma.com.br

👤 Danilo Cardoso - Promefarma

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 09:01

Para: Danilo Cardoso <licitacao3@promefarma.com.br>; Renata Wenceslau <comercial@promefarma.com.br>

Cc: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Assunto: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Bom dia,

No mês de julho, solicitamos orçamento para compra direta de alguns itens, contudo, por motivos internos o processo de compras foi suspen
Tendo em vista que retomamos hoje as compras, solicitamos orçamento atualizado dos itens abaixo:

ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	50 Ampolas
Prometazina 25MG/ML 2ML IM	50 Ampolas
CEFTRIAXONA SÓDICA EV, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
Isossorbida 10MG/ML	50 Ampolas
Acido Tranexamico 50MG/ML IV 5ML	50 Ampolas
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20 Ampolas
Etomidato 2MG/ML 10ML	50 Ampolas
Deslanosídeo 0,2MG 2ML	50 Ampolas
Fitometadiona 10MG 1ML	50 Ampolas
Dextrovitase 10ML EV	100 Ampolas
Dopamina	50 Ampolas
Hidroxido Ferrico 20MG/ML 5ML EV	50 Ampolas
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 Ampolas
Midazolam 5mg/ml 10ml IV/IM	30 Ampolas

Solicitamos, por gentileza, que o referido orçamento seja respondido em papel timbrado e que seja acusada a validade do mesmo.
Responder em cópia para o email comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339



ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

AVENIDA PREFEITO GUTOMAR DE JESUS LOPES, 418 - CRISTO REI, CEP: 85.602-510

CNPJ: 20.590.555/0001 - 48 IE: 90676239-05

FONE/FAX: (46) 3523 6613 - licita05@agilmedicamentos.com.br

COMPRA DIRETA

CONTATO: Lucas Aguirre

FONE: (46) 3523-6613

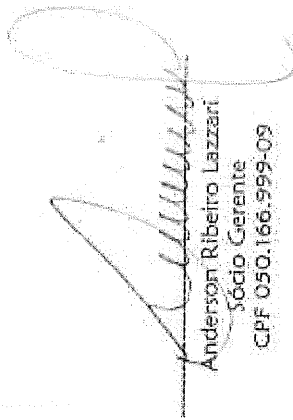
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

MEDICAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Ceftriaxona 1G EV	500	AMPOLA	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
Acido Tranexamico 50MG/ML IV 5ML	50	AMPOLA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
VALOR TOTAL				Total: R\$ 3.995,00

Pagamento: 30 Dias

Prazo de entrega: 2 Dias

Francisco Beltrão, 30 de Agosto de 2021.



Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Av. Pref. Gutomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná



Ágil Medicamentos Ltda.


Social: Ágil Medicamentos LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
 Endereço: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N 418, Sala 02 – Cristo Rei
 CEP: 85.602-510
 E-mail: licita05@agilmedicamentos.com.br
 Telefone/Celular: (46)3523-6613 / (46) 99123-4516

COMPRA DIRETA

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1.	MIDAZOLAM AMP	Ampola	50	32,50

Francisco Beltrão – PR – 02 de Setembro de 2021


 Anderson Ribeiro Lazzari
 Sócio Gerente
 CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48

AGIL MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
 B. Cristo Rei - CEP 85802-510
 Francisco Beltrão - Paraná

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
 Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
 CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
licita05@agilmedicamentos.com.br



Fwd: RES: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado



De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-09-2021 16:45

MARMELEIRO - PR 2.pdf (~499 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Thaís Biava
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: RES: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Data: 02-09-2021 14:44

De: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Data: 01-09-2021 17:15

De: "Lucas Aguirre" <licita05@agilmedicamentos.com.br></licita05@agilmedicamentos.com.br>

Para: <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>



Boa tarde, segue a nova cotação da Ceftriaxona 1G.

Att: Lucas Aguirre
ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA
Setor de Licitações
Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão - PR
46 3523-6613
46 99123-4516 (Whats)



De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:farmacia@marmeleiro.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 15:58
Para: Lucas Aguirre <licita05@agilmedicamentos.com.br>
Assunto: Re: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Boa tarde Lucas,

Dos itens cotados, os dois valores que você enviou foram os menores.

Para o item **Ácido tranexâmico**, será feita uma compra direta. Nesse caso preciso que você envie a NF para empenho.

Para o item **Ceftriaxona** preciso que você reenvie o orçamento somente deste item com data de validade de no mínimo 15 dias, pois será feita dispensa de licitação.

Qualquer dúvida, à disposição.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

Em 30-08-2021 14:56, Lucas Aguirre escreveu:

Boa tarde, segue em anexo a cotação.

Att: Lucas Aguirre
ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA
Setor de Licitações
Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão - PR
46 3523-6613
46 99123-4516 (Whats)



De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:farmacia@marmeleiro.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 09:14

Para: Licita01 <licita01@agilmedicamentos.com.br>; Faturamento <faturamento@agilmedicamentos.com.br>

Assunto: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Bom dia,

No mês de julho, solicitamos orçamento para compra direta de alguns itens, contudo, por motivos internos o processo de compras foi suspenso. Tendo em vista que retomamos hoje as compras, solicitamos orçamento atualizado dos itens abaixo:

ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	50 Ampolas
Prometazina 25MG/ML 2ML IM	50 Ampolas
CEFTRIAXONA SÓDICA EV, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
Isossorbida 10MG/ML	50 Ampolas
Acido Tranexamico 50MG/ML IV 5ML	50 Ampolas
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20 Ampolas
Etomidato 2MG/ML 10ML	50 Ampolas
Deslanosideo 0,2MG 2ML	50 Ampolas
Fitometadiona 10MG IML	50 Ampolas
Dextrovitase 10ML EV	100 Ampolas
Dopamina	50 Ampolas
Hidroxido Ferrico 20MG/ML 5ML EV	50 Ampolas
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 Ampolas
Midazolam 5mg/ml 10ml IV/IM	30 Ampolas

Solicitamos, por gentileza, que o referido orçamento seja respondido em papel timbrado e que seja acusada a validade do mesmo.
Responder em cópia para o email comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS

| Livre de vírus. www.avast.com.



www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA ARNALDO JANSSEN, 1452
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

DATA: 01/09/2021

ORÇAMENTO Nº: 85.034
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARMELEIRO
CIDADE: MARMELEIRO / PR
A/C: FARMACIA
FONE: 46 - 3525-1677

E-mail: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br

ITEM	QTDE	USD	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	500,00	F/A	CEFTRIAXONA SODICA 1G S/D IV (G)	GENERIC	BLAU	100x1	7,8000	3.900,00
2	100,00	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML 5ML (G)	GENERIC	HIPOLABOR	100x1	5,2000	520,00
3	20,00	F/A	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	SECCIRAT	BLAU	10x1	20,3400	406,80
4	50,00	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (C1) (G)	GENERIC	BLAU	5x1	14,5500	727,50
5	50,00	AMP	DESLANOSIDO 0,2MG/ML 02ML	DESLANOL	UNIAO QUIMICA	50x1	1,7210	86,05
6	50,00	AMP	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)	GENERIC	HYPOFARMA	50x1	7,8000	390,00
7	50,00	AMP	MIDAZOLAM 50MG 10ML (B1) (G)	GENERIC	TEUTO	50x1	22,9000	1.145,00

OBSERVAÇÕES:

FATURAMENTO MINIMO R\$600,00 - FRETE CIF
NÃO VENDEMOS FRACIONADO, APENAS CAIXAS FECHADAS.

Condição de Pagamento: 28 dias
Validade: 15 dias - 16/09/2021 C
Frete:
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO:
VENDEDOR: Região Parana 03

RS 7.175,35

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR

Fwd: RE: Orçamento Marmeleiro Atualizado

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-09-2021 16:45

BRN3C2AF466F485_001873.pdf (~292 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Thaís Biava
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: RE: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Data: 02-09-2021 14:43

De: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Data: 02-09-2021 10:28

De: PONTAMED - Anderson <vendas1@pontamed.com.br></vendas1@pontamed.com.br>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Segue cotação com validade atualizada.

Atenciosamente



Anderson Yudi
Vendas

42 2101 5151 ramal 5159
42 99116 8500
pontamed.com.br

PontaMed

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:39

Para: PONTAMED - Anderson <vendas1@pontamed.com.br>

Assunto: Re: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Bom dia!

Como será necessário fazer uma dispensa de licitação, 15 dias seria ótimo!

Obrigada

Atenciosamente

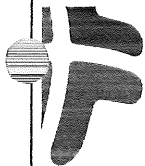
CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

Em 02-09-2021 08:14, PONTAMED - Anderson escreveu:

Olá Cláudia, bom dia!

Pode me informar qual prazo médio que precisa?

Atenciosamente



Anderson Yudi
Vendas

☎ 2101 5151 ramal 5159
☎ 99116 8500
pontamed.com.br

 PontaMed

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 16:05

Para: PONTAMED - Anderson <vendas1@pontamed.com.br>

Assunto: Re: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Boa tarde!

Recebido!

Dos itens cotados, alguns valores foram os mais baixos, porém precisamos de um prazo de validade maior do orçamento, pois será feito processo de dispensa de licitação.

Consegue reenviar com um prazo maior?

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

Em 01-09-2021 08:32, PONTAMED - Anderson escreveu:

OLÁ CLAUDIA BOM DIA!

CONFORME SOLICITADO, SEGUE ANEXO COTAÇÃO PONTAMED.

DÚVIDAS ESTOU A DISPOSIÇÃO.

Atenciosamente



Anderson Yudi
Vendas

+2 2101 5151 ramal 5159
+2 99116 8500
pontamed.com.br

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 09:02

Para: PONTAMED - Pedidos <pedidos@pontamed.com.br>; PONTAMED - Rafael <r Rafael@pontamed.com.br>; PONTAMED - Anderson <vendas1@pontamed.com.br>

Cc: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Assunto: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Bom dia,

No mês de julho, solicitamos orçamento para compra direta de alguns itens, contudo, por motivos internos o processo de compras foi suspenso. Tendo em vista que retomamos hoje as compras, solicitamos orçamento atualizado dos itens abaixo:

ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	50 Ampolas
Prometazina 25MG/ML 2ML IM	50 Ampolas
CEFTRIAXONA SÓDICA EV, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
Isossorbida 10MG/ML	50 Ampolas
Acido Tranexamico 50MG/ML IV 5ML	50 Ampolas
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20 Ampolas
Etomidato 2MG/ML 10ML	50 Ampolas
Deslanosideo 0,2MG 2ML	50 Ampolas
Fitometadiona 10MG 1ML	50 Ampolas
Dextrovitase 10ML EV	100 Ampolas
Dopamina	50 Ampolas
Hidróxido Ferrico 20MG/ML 5ML EV	50 Ampolas
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 Ampolas
Midazolam 5mg/ml 10ml IV/IM	30 Ampolas

Solicitamos, por gentileza, que o referido orçamento seja respondido em papel timbrado e que seja acusada a validade do mesmo.

Responder em cópia para o email comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339



44.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDAROD. ITAPIRA - LINDÓIA KM 14
FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP: 13970-000
ITAPIRA - SÃO PAULO

Página 001

Itapira, 31 de agosto de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

MARMELEIRO - PR

Comissão de Licitação

Ref :
COMPRA DIRETA
CDC:320575
ABERTURA:31/08/2021

Prezados Senhores

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta .

Condições gerais da proposta:

- * VALIDADE DA PROPOSTA:15 DIAS
- * CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:30 DIAS
- * PRAZO DE ENTREGA:15 DIAS ÚTEIS
- * FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 700,00

Banco(s) para depósito:

- * BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO: AG. 043-4 - C/C. 04.100.063-6 - ITAPIRA/SP
- * BANCO BANESPA: AG. 332 - C/C. 13.0000.59-6 - ITAPIRA/SP
- * BANCO DO BRASIL: AG. 5115-2 C/C. 2014-1 - SÃO PAULO/SP
- * BANCO ITAÚ: AG. 0011 - C/C. 10069-0 - ITAPIRA/SP

Dados para contato:

E-mail: licita.curitiba@crystalia.com.br
Telefone: (41) 33337173
Representante: FERNANDO TISSOT SEIXAS
E-mail: FERNANDO.SEIXAS@CRISTALIA.COM.BR
Telefone: (43) 99966-1634
Telefones: (19) 3863-9459 / (19) 3863-9598 / (19) 3863-9512 / (19) 3863-9530
Fax: (19) 3863-9482 / (19) 3863-6565 / (19) 3863-9528Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Bairro - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Itapira/SP - CEP 13974-900
Fone/Fax: 19 - 3863-9500 / 19 - 3863-9589 - E-mail: - CNPJ 44.734.671/0001-51 - INS. EST. 374.007.758.117



Página 002

Item	Nosso cod.	Qtde	Und.	Descrição/Descrição Técnica/Observação	P.U.R\$	Total Item R\$
002	50.3641	50	AMP	FENITOINA SODICA 50 MG/ML - SOL. INJ. 5 ML FENITAL 50 mg/ml - 10 ap. 5ml . VALIDADE: 36 MESES Nro.Registro: 1.0298.0015.021-3 Apresentacao: CX. C/ 10 AMP. VD. INC. X 5 ML	3,19	159,50

Preço Unitário : TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
Total do Item : CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

005	40.4245	50	FR	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML-SOL.INJ.-FR.10M FENTANEST 0,05MG/ML-25fr.10ml VALIDADE: 24 MESES Nro.Registro: 1.0298.0081.015-9 Apresentacao: CX. C/ 25 FR. AMBAR X 10 ML	9,98	499,00
-----	---------	----	----	--	------	--------

Preço Unitário : NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
Total do Item : QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

006	52.0536	50	AMP	ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML ETOMIDATO 2MG/ML-25ap.10ml (GENERICO) VALIDADE: 24 MESES Nro.Registro: 1.0298.0262.002-0 Apresentacao: CX. C/ 25 AMPOLAS X 10 ML	19,00	950,00
-----	---------	----	-----	--	-------	--------

Preço Unitário : DEZENOVE REAIS
Total do Item : NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS

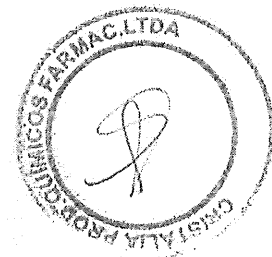
011	49.3067	50	AMP	ONDANSETRONA CLOR. 2 MG/ML S.INJ. 2 ML NAUSEDRON 2 MG/ML SOL.INJ X 2 ML VALIDADE: 24 MESES Nro.Registro: 1.0298.0124 .014-3 Apresentacao: CX. C/ 25 AMPOLA X 2 ML	3,25	162,50
-----	---------	----	-----	---	------	--------

Preço Unitário : TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
Total do Item : CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

44.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

ROD. ITAPIRA - LINDÓIA KM 14
FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP: 13970-000
ITAPIRA - SÃO PAULO



Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Balro - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Itapira/SP - CEP 13974-900
Fone/Fax: 19 - 3863-9500 / 19 - 3863-9589 - E-mail: - CNPJ 44.734.671/0001-51 - INS. EST. 374.007.758.117

013	52.0706	200	FR	CETOPROFENO I.V. 100 MG - PO LIOFIL.	4,50	900,00
CETOPROFENO IV 100MG PO LIOF-50frs.						
VALIDADE: 24 MESES						
Nro.Registro: 1.0298.0320.003-3						
* NÃO ACOMPANHA DILUENTE*						
Apresentacao: CX. C/ 50 FA. VD. INC.						

Preço Unitário : QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
 Total do Item : NOVECIENTOS REAIS

014	50.0088	50	AMP	PROMETAZINA CLOR. 25 MG/ML-SOL.INJ. 2 ML.	3,25	162,50
PAMERGAN 25MG/ML SOL.INJ. - 50 AMP. X 2 ML.						
VALIDADE: 48 MESES						
Nro.Registro: 1.0298.0042.001-6						
Apresentacao: CX. C/ 50 AMP. VD. AMB. X 2 ML						

Preço Unitário : TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
 Total do Item : CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

015	51.3511	500		CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	8,67	4.335,00
AMPLOSPEC PÓ SOL.INJ. 1G						
VALIDADE: 24 MESES						
Nro.Registro: 1.0063.0003.005-8						
* PRODUTO BIOQUÍMICO*						
* NÃO ACOMPANHA DILUENTE*						
Apresentacao: CX. C/ 50 FRASCOS X 1G						

Preço Unitário : OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS
 Total do Item : QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Valor Total da Proposta : R\$ 7.168,50 ,SETE MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

* FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 * PROCEDÊNCIA: NACIONAL
 * I.P.I.: ISENTO
 * C.D.C.:320575

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos sujeitamos e estamos de acordo com o Edital, com as Normas, Legislações que regem o presente certame, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94 e a Lei Estadual nº 6.544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas Normas incidam sobre a presente Licitação.

44.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

ROD. ITAPIRA - LINDÓIA KM 14

FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP: 13370-000
ITAPIRA - SÃO PAULO

(11617)

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Itapira, 31 de agosto de 2021CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Atenciosamente

Fwd: ENC: Orçamento Marmeleiro Atualizado cdc 320575

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-09-2021 16:44

Imagem (2136).jpg (~225 KB) Imagem (2137).jpg (~295 KB) Imagem (2138).jpg (~300 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Thaís Biava
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: ENC: Orçamento Marmeleiro Atualizado cdc 320575

Data: 02-09-2021 14:52

De: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto:ENC: Orçamento Marmeleiro Atualizado cdc 320575

Data: 31-08-2021 10:13

De: Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br></licita.curitiba@crystalia.com.br>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Cópia: HOSPITALAR - Fernando Tissot Seixas <fernando.seixas@crystalia.com.br></fernando.seixas@crystalia.com.br>

Bom dia !

Segue cotação atualizada

Att

Andréa Stankevicz Ribeiro
Aux Adm -Div Hospitalar
(41) 99653 3406 / (41) 3333 7173
Licita.curitiba@crystalia.com.br
www.crystalia.com.br



De: Licitações - João

Enviada em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:10

Para: Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

Cc: HOSPITALAR - Fernando Tissot Seixas <fernando.seixas@crystalia.com.br>

Assunto: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado cdc 320575

Desculpe, a proposta foi com data errada, segue a correta.

Atenciosamente,

João Luis Cardoso


Analista de Licitações Sr.

Fone: (19) 3863-9742 - (19) 98214-0103 / Fax: (19) 3863-9482

joao.luis@crystalia.com.br

 **CRISTÁLIA** www.crystalia.com.br | SAC: 0800 7011918

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício de trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

De: Licitações - João

Enviada em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:09

Para: Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

Cc: HOSPITALAR - Fernando Tissot Seixas <fernando.seixas@crystalia.com.br>

Assunto: RES: Orçamento Marmeleiro Atualizado cdc 320575

Boa tarde Andréa,

Pode renovar, segue proposta com data atual.

Atenciosamente,

João Luis Cardoso

Analista de Licitações Sr.

Fone: (19) 3863-9742 - (19) 98214-0103 / Fax: (19) 3863-9482

joao.luis@crystalia.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

De: Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 09:25

Para: Licitações - João <joao.luis@crystalia.com.br>

Cc: HOSPITALAR - Fernando Tissot Seixas <fernando.seixas@crystalia.com.br>

Assunto: ENC: Orçamento Marmeleiro Atualizado cdc 320575

Bom dia !

João

Pode refazer e atualizar esta cotação ?

Att

Andréa Stankevicz Ribeiro
Aux Adm -Div Hospitalar
(41) 99653 3406 / (41) 3333 7173
Licita.curitiba@crystalia.com.br
www.crystalia.com.br



De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:farmacia@marmeleiro.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 09:00

Para: Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

Assunto: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Bom dia,

No mês de julho, solicitamos orçamento para compra direta de alguns itens, contudo, por motivos internos o processo de compras foi suspenso. Tendo em vista que retomamos hoje as compras, solicitamos orçamento atualizado dos itens abaixo:

ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	50 Ampolas
Prometazina 25MG/ML 2ML IM	50 Ampolas
CEFTRIAXONA SÓDICA EV, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
Isossorbida 10MG/ML	50 Ampolas
Acido Tranexamico 50MG/ML IV 5ML	50 Ampolas
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20 Ampolas
Etomidato 2MG/ML 10ML	50 Ampolas
Deslanosídeo 0,2MG 2ML	50 Ampolas
Fitometadiona 10MG IML	50 Ampolas
Dextrovitase 10ML EV	100 Ampolas
Dopamina	50 Ampolas
Hidroxido Ferrico 20MG/ML 5ML EV	50 Ampolas
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 Ampolas

Solicitamos, por gentileza, que o referido orçamento seja respondido em papel timbrado e que seja acusada a validade do mesmo. Responder em cópia para o email comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

Imagem (2136).jpg

~225 KB

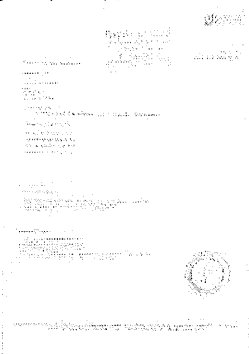


Imagem (2137).jpg

~295 KB

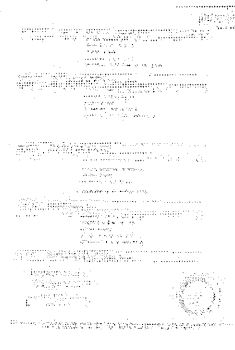
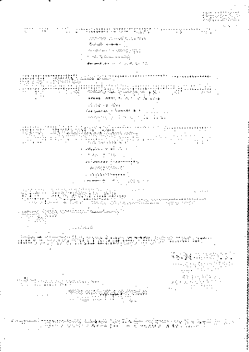
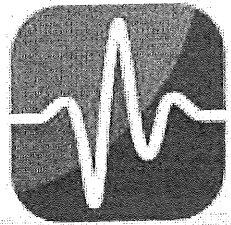


Imagem (2138).jpg

~300 KB



	<h2>COTAÇÃO</h2>	
Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos	Rua São Luiz, 666, Loja 101 – Porto Alegre –RS- (51) 3276-6975 comercial@cirurgicasaoluis.com.br	CNPJ: 31.940.937/0001-70 Porto Alegre, 30 AGOSTO 2021

PREFEITURA MARMELEIRO
 A/C CLÁUDIA APARECIDA CAMPOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	ONDANSETRONA 4MG IV/IM 2ML CX/C: 50 – MARCA: HYPOFARMA	AMP	50	R\$3,30
02	PROMETAZINA 25MG/ML IM 2ML CX/C: 50 – MARCA: CRISTÁLIA	AMP	50	R\$3,50
03	CEFTRIAXONA 1GR CX/C: 100 – MARCA: BLAU	AMP	400	R\$9,80
04	SUXAMETÔNIO 100MG CX/C: 10 – MARCA: BLAU	FR	20	R\$26,00
05	ETOMIDATO 2MG/ML IV 10ML CX/C: 25 – MARCA: CRISTÁLIA	AMP	50	R\$36,50
06	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML CX/C: 50 – MARCA: UNIÃO QUÍMICA	AMP	50	R\$2,65

PAGAMENTO À NEGOCIAR
PRAZO DE ENTREGA: 3 A 5 DIAS
BANCO DO BRASIL: (001) AG: 8112-4 CONTA: 1900-3
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

31.940.937/0001-70
CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
 Rua São Luis, 666 Lj 01
 Santana - CEP: 90.620-170
 Porto Alegre - RS

Fwd: Re: Orçamento Marmeleiro Atualizado

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-09-2021 16:44

Cotação Marmeleiro 30-08-21.docx (~261 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Thaís Biava
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Re: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Data: 02-09-2021 14:51

De: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Data: 30-08-2021 11:12

De: comercial@cirurgicasaoluis.com.br

Para: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

Cópia: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br

Bom Dia Thaís!

Falei com a minha gerencia, liberou validade da proposta para 20 dias.

Lembrando que não consigo fazer reserva de itens.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fabício Luz

(51) 9.9580-8398

Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ: 31.940.973/0001-70

(51) 3209-5506

Em 30/08/2021 11:01, comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Pode dar uma validade maior pra proposta de orçamento?
Consegue encaminhar uma proposta de orçamento de no mínimo 20 dias?

Att,
Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

Em 30-08-2021 10:07, comercial@cirurgicasaoluis.com.br escreveu:

Bom Dia Claudia!

Segue em anexo cotação.

Itens em estoque.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fabício Luz

(51) 9.9580-8398

Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ: 31.940.973/0001-70

(51) 3209-5506

Em 30/08/2021 08:58, farmacia@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

No mês de julho, solicitamos orçamento para compra direta de alguns itens, contudo, por motivos internos o processo de compras foi suspenso.

Tendo em vista que retomamos hoje as compras, solicitamos orçamento atualizado dos itens abaixo:

ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	50 Ampolas
Prometazina 25MG/ML 2ML IM	50 Ampolas
CEFTRIAXONA SÓDICA EV, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
Isossorbida 10MG/ML	50 Ampolas
Acido Tranexamico 50MG/ML IV 5ML	50 Ampolas
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20 Ampolas
Etomidato 2MG/ML 10ML	50 Ampolas
Deslanosídeo 0,2MG 2ML	50 Ampolas
Fitometadiona 10MG 1ML	50 Ampolas
Dextrovitase 10ML EV	100 Ampolas
Dopamina	50 Ampolas
Hidróxido Ferrico 20MG/ML 5ML EV	50 Ampolas
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 Ampolas
Midazolam 5mg/ml 10ml IV/IM	30 Ampolas

Solicitamos, por gentileza, que o referido orçamento seja respondido em papel timbrado e que seja acusada a validade do mesmo.

Responder em cópia para o email comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

Nº 147733 - COMPRA DIRETA

Edital No.: S/N

Cliente: FUNDO MUN DE SAUDE DE MARMELEIRO PR

CPF/CNPJ: 9295998000173

Vigência: 30/09/2021

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Dados p/ Pqto.: BANCO DO BRASIL AG 0616-5 C/C 9553-2

Abertura: 31/08/2021 as 14:52


Validade da proposta: 30 DIAS

Tipo de Frete:

Prazo de Pqto.: 30 DIAS

Lote : 1	Item	Dados	Qtde.	Vir Unitário	Total
1	Nome Químico: 01.01.02840 - ONDANSETRONA 2MG/ML IV AMP 4ML Nome Comercial: GEN ONDANSETRONA 2MG/ML IV/IM AMP 4ML C/50 PVC Apresentação: AMP Psicotropic: NÃO Valor Unitário: QUATRO INTEIROS E VINTE CENTÉSIMOS Valor Total: DUZENTOS E DEZ	Laboratório: HYPOFARMA Reg. MS:1038700580061 Embalagem: AMP Port. Psicot.:	50,00 Proced.: Nacional DCB:	4,20	210,00
3	Nome Químico: 01.01.03143 - CEFTRIAXONA SOD 1G IV FA S/DIL Nome Comercial: GEN CEFTRIAXONA SOD 1G IV FA S/DIL C/100 HOSP Apresentação: FA Psicotropic: NÃO Valor Unitário: NOVE INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS Valor Total: QUATROMIL SETECENTOS E CINQUENTA	Laboratório: BLAU Reg. MS:1163701360062 Embalagem: FA Port. Psicot.:	500,00 Proced.: Nacional DCB:	9,50	4.750,00
5	Nome Químico: 01.01.01403 - AC TRANEXAMICO 50MG/ML IV AMP 5ML Nome Comercial: TRANSAMIN 50MG/ML IV 5ML AMP C/5 Apresentação: UN Psicotropic: NÃO Valor Unitário: CINCO INTEIROS E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS Valor Total: DUZENTOS E SESENTA E DOIS INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS	Laboratório: ZYDUS Reg. MS:1565100450026 Embalagem: UN Port. Psicot.:	50,00 Proced.: Nacional DCB:	5,25	262,50
7	Nome Químico: 01.01.02811 - ETOMIDATO 2MG/ML IV 10ML Nome Comercial: GEN ETOMIDATO 2MG/ML IV AMP 10ML C/5 HOSP Apresentação: AMP Psicotropic: SIM Valor Unitário: DEZOTO INTEIROS E QUINZE CENTÉSIMOS Valor Total: NOVECENTOS E SETE INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS	Laboratório: BLAU Reg. MS:1163700760016 Embalagem: AMP Port. Psicot.:	50,00 Proced.: Nacional DCB:	18,15	907,50
8	Nome Químico: 01.01.03739 - DESLANOSIDE 0,2MG EV/IM 2ML Nome Comercial: DESLANOL 0,2MG EV/IM AMP 2ML C/50 Apresentação: AMP Psicotropic: NÃO Valor Unitário: DOIS INTEIROS E SESENTA E CINCO CENTÉSIMOS Valor Total: CENTO E TRINTA E DOIS INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS	Laboratório: U QUIMICA Reg. MS:1049712290018 Embalagem: AMP Port. Psicot.:	50,00 Proced.: Nacional DCB:	2,65	132,50
13	Nome Químico: 01.01.02990 - NOREPINEFRINA 2MG/ML IV AMP 4ML Nome Comercial: GEN NOREPINEFRINA 2MG/ML IV AMP 4ML C/50 PVC Apresentação: AMP Psicotropic: NÃO Valor Unitário: DEZ INTEIROS E OITENTA E CINCO CENTÉSIMOS Valor Total: QUINHEITOS E QUARENTA E DOIS INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS	Laboratório: HYPOFARMA Reg. MS:1038700600021 Embalagem: AMP Port. Psicot.:	50,00 Proced.: Nacional DCB:	10,85	542,50

Nome Químico: 01.02.04073 - MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV 10ML AMP
 Nome Comercial: GEN MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV AMP 10ML C
 Apresentação: AMP
 Psicotrópico: SIM
 Valor Unitário: QUARENTA E TRÊS INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS
 Valor Total: MIL TREZENTOS E DEZENOVE INTEIROS E SETENTA CENTÉSIMOS

Laboratório: TEUTO
 Reg. MS: 103700630194
 Embalagem: AMP
 Port. Psicot.:


30,00
 Proced.: Nacional
 DCB:

43,99

1.319,70

TOTAL DO LOTE :

R\$ 8.124,70

Obs Edital : Não garantimos estoque/marca.

Total da Proposta.: R\$ 8.124,70 (OITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO INTEIROS E SETENTA CENTÉSIMOS)



RAFAEL CADORE
CPF: 048.253.849-40
REPRESENTANTE

[04.372.020/0001-44]

WIERBRAN DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Av. Metalfino Faust, 591
 Padre Ulrico CEP: 85604-443
 Francisco Beltrão - PR

X

Fwd: Re: Fwd: Orçamento Marmeleiro Atualizado

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-09-2021 16:45

COMPRA DIRETA - MARMELEIRO.pdf (~342 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
 Thaís Biava
 Setor de Licitações
 Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Re: Fwd: Orçamento Marmeleiro Atualizado
Data: 02-09-2021 14:45
De: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
 Farmacêutica Municipal
 CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Orçamento Marmeleiro Atualizado
Data: 31-08-2021 15:49
De: Rafael Cadore <licitacao06@werbran.com.br></licitacao06@werbran.com.br>
Para: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br
Cópia: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo Orçamento para Compra Direta.

Por gentileza solicito que após finalização do processo seja encaminhado a relação dos vencedores.

Atenciosamente,

Rafael Cadore
 Setor Licitação

(46) 3211-5044
 0800 727 9866

www.werbran.com.br

Av. Natalino Faust, 591
 Padre Ulrico / Francisco Bellão

CEP: 24.399-010/001-64

werbran

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento Marmeleiro Atualizado
Data: Mon, 30 Aug 2021 09:05:56 -0300
De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: Rafael Cella <licitacao07@werbran.com.br>, Willian Barreto - WERBRAN <licitacao01@werbran.com.br>
CC: comprasaude <comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

No mês de julho, solicitamos orçamento para compra direta de alguns itens, contudo, por motivos internos o processo de compras foi suspenso. Tendo em vista que retomamos hoje as compras, solicitamos orçamento atualizado dos itens abaixo:

ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	50 Ampolas
Prometazina 25MG/ML 2ML IM	50 Ampolas
CEFTRIAXONA SÓDICA EV, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
Isossorbida 10MG/ML	50 Ampolas
Acido Tranexamico 50MG/ML IV 5ML	50 Ampolas
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20 Ampolas
Etomidato 2MG/ML 10ML	50 Ampolas
Deslanosídeo 0,2MG 2ML	50 Ampolas
Fítometadiona 10MG 1ML	50 Ampolas
Dextrovitase 10ML EV	100 Ampolas
Dopamina	50 Ampolas
Hidroxido Ferrico 20MG/ML 5ML EV	50 Ampolas
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 Ampolas
Mídazolam 5mg/ml 10ml IV/IM	30 Ampolas

Solicitamos, por gentileza, que o referido orçamento seja respondido em papel timbrado e que seja acusada a validade do mesmo.

Responder em cópia para o email comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

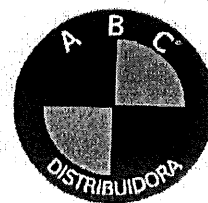
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI

PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail:

CNPJ: 12.014.370/0001-67 IE: 9052126301



033

ORCAMENTO Nº: 10.212

EMISSÃO: 01/09/2021

Vendedor: VANESSA SPINELLI

TOTAL: 5.610,00

Cliente: 422 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: AVENIDA MACALI

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01

Cidade: MARMELEIRO

Inscrição/RG: ISENTO

Nº: 255

Complemento:

UF: PR

CEP: 85615000

Telefone: 46 3525-8100

Código Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
309 PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML (PROMETAZOL) - SANVAL	AY444	31/05/2020	30/04/2022	SANVAL	AMP	100	2,5000	250,0000
707 CEFTRIAXONA 1G IV S/DIL CX/100 FR	21031025	14/12/2020	14/12/2022	BLAU	FR	500	8,9900	4.495,0000
642 ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	BD-018/20	15/09/2020	31/08/2022	HIPOLABOR	AMP	100	6,9000	690,0000
18 FITOMENADIONA VIT.K 10MG/ML 1ML C/50AMP (ESKAVIT) - HIPOLABOR	AU-003/21	18/02/2021	31/01/2023	HIPOLABOR	AMP	50	3,5000	175,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal:

Desconto:

Total Pedido: 5.610,000

Condição de Pagamento: 30 DIAS

V-1:01/10/21 R\$: 5.610,00

Obs:

DATA: 01/09/2021

ASSINATURA:

Vanessa Spinelli

ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67

Fwd: Re: Orçamento Marmeleiro Atualizado

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-09-2021 16:45

cotação Marmeleiro.pdf (~306 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Thaís Biava
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Re: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Data: 02-09-2021 14:45

De: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Marmeleiro Atualizado

Data: 01-09-2021 10:25

De: Vanessa - Vendas ABC Distribuidora <vendas@abcdistribuidora.far.br></vendas@abcdistribuidora.far.br>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia

Segue cotação de itens que eu possuo em estoque

QUANTIDADES QUE ESTÃO A MAIS QUE O SOLICITADO É PORQUE A CAIXA NÃO PODE SER FRACIONADA;

--
Att, Vanessa Spinelli
Setor de Vendas
ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda
Cnpj:12.014.370/0001-67
Fone: 46 3225-5767
Whats: 46 3225-5767
Rua Marechal Deodoro n.177-Cristo Rei - Pato Branco - PR

Em 30/08/2021 09:15, farmacia@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

No mês de julho, solicitamos orçamento para compra direta de alguns itens, contudo, por motivos internos o processo de compras foi suspenso. Tendo em vista que retomamos hoje as compras, solicitamos orçamento atualizado dos itens abaixo:

ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, 50 Ampolas
INDICAÇÃO:INJETÁVEL

Prometazina 25MG/ML 2ML IM	50 Ampolas
CEFTRIAXONA SÓDICA EV, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
Isossorbida 10MG/ML	50 Ampolas
Acido Tranexamico 50MG/ML IV 5ML	50 Ampolas
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20 Ampolas
Etomidato 2MG/ML 10ML	50 Ampolas
Deslanosídeo 0,2MG 2ML	50 Ampolas
Fitometadiona 10MG 1ML	50 Ampolas
Dextrovitase 10ML EV	100 Ampolas
Dopamina	50 Ampolas
Hidroxido Ferrico 20MG/ML 5ML EV	50 Ampolas
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 Ampolas
Midazolam 5mg/ml 10ml IV/IM	30 Ampolas

Solicitamos, por gentileza, que o referido orçamento seja respondido em papel timbrado e que seja acusada a validade do mesmo.

Responder em cópia para o email comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/02/2022
Código de Controle: 67ADC9534BC4B224

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/09/2021
Código de Controle: 2021082300260254270758

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/02/2022
Código de Controle: 262019832021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024264606-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.206.604

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:07 do dia 23/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: CAA0055CC0AE43CE4AA589D29B66405518

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.706.251/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/1989

NOME EMPRESARIAL
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO AMARAL DE ALMEIDA

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
81.170-520

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3052-7900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 13:13:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 1 de 6

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial de Promefarma Representações Comerciais Ltda, para: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da sociedade para:

- a) 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 2 de 6

- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a profissão do sócio Elicio Luis Bordignon, para advogado inscrito na OAB/PR sob o registro nº. 58387.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
 Nire 41202261071

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luís Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

041

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-2
Data: 10/02/2021 10:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98258-ZZP6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 5 de 6

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade está autorizada a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021

Elício Luís Bordignon

Luciana Capeletti



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-3
Data: 10/02/2021 10:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98259-L2Z9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
0186829902	LUCIANA CAPELETTI
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2021 11:57 SOB Nº 20207503419.
PROTOCOLADO: 207503419 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100164879. CPFJ DA SENE: 83765315000198.
NTE: 41202221071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BIECALIA
SECRETÁRIO-GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, automaticamente pelo respectivo código de verificação.
www.empresafaciil.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002214945229662>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-4
Data: 10/02/2021 10:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALD98260-X5D1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

043

044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 10:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

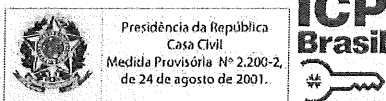
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro que o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 6-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 34-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE ARNALDO JANSSEN	NÚMERO 1452	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.032-300	BAIRRO/DISTRITO CARA-CARA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR	TELEFONE (42) 2101-5151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 13:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/02/2022
Código de Controle: 720E9DFF827C58EC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/09/2021
Código de Controle: 2021081701292689752190

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/02/2022
Código de Controle: 256675932021

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e FERNANDO PARUCKER DA SILVA

JUNIOR, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.





PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o socio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus





PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

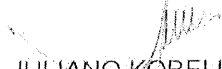
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

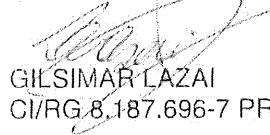
Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.


FERNANDO PARUCKER DA SILVA


FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:


JULIANO KOBELLACHE
 CI/RG 7.845.191-2-PR.


GILSIMAR LAZAI
 CI/RG 8.187.696-7 PR



2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Mottli Correia
 Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8166 - e-mail: 2tabpg@gmail.com

406vh.At8Q5.lvpw9 - KhHLn.bFYHn
 Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)
 firma(s) de: **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em
 testº da verdade.

0021253F1001-600380E27

Ponta Grossa, 09 de Junho de 2020

Glaucio Mottli Correia - Tabelião

Glaucio

*Samantha Tavares de Oliveira
Esc. Jaramirim*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-8
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73450-E16G;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.
 PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002494124. NIRE: 41204001041.
 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2020 14:51:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72893006203477849546-1 72893006203477849546-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be489122108432060ff9591b5b362f5b212ec4e39255a98b5f1f5030b4f95a7f
b82cc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Prestidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

057
X

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024787101-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 83291 / 2021

Código de Autenticidade: D937A26E4E680851EA729F9B848391E9

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 553032

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452

Bairro: CARÁ-CARÁ

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84032300

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 23 de agosto de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.590.555/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGIL MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.31-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 418	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 3523-6613/ (46) 9124-2873
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL A...VA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 11:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.590.555/0001-48 DUNS®: 903449330
Razão Social: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/01/2022

FGTS Validade: 22/09/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/08/2021 (*)

Receita Municipal Validade: 24/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 1 de 13

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1986, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 8.765.463-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.072.824-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF 072.018.949-78, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Sócios da sociedade empresária limitada, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207893407, em 03/07/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.590.555/0001-48, RESOLVEM, de comum acordo, promover a presente alteração e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:




CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A partir desta data a empresa passa a ter por objeto social a exploração no ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 2 de 13

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

FILIAIS:

A filial nº 0002 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879308 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0002-29, passa a ter como sede e domicílio o seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, nº 1000, Sala 02, Anexo ao Italo, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.605-090, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a filial passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 3 de 13

A filial nº 0003 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879286 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0003-00, com sede e domicílio à Avenida Attilio Fontana, nº 3360, Térreo Sala 01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.603-025, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a filial passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

A filial nº 0004 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879294 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0004-90, com sede e domicílio à Rua Tenente Camargo, nº 1875, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-610, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a filial passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

064

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 4 de 13

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

A filial nº 0005 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879278 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0005-71, passa a ter como sede e domicílio o seguinte endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 640, Centro, São Jorge d'Oeste- PR, CEP: 85.575-000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a filial passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

065
CX

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 5 de 13

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTE EMPRESARIAL: A empresa desenquadra da condição de MICROEMPRESA – ME e passa a utilizar como porte empresarial a condição NORMAL – DEMAIS;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente ato.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios atualizam e consolidam o presente contrato social, que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407



ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1986, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 8.765.463-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;



ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.072.824-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF 072.018.949-78, residente e

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 6 de 13

domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01,
Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Sócios da sociedade empresária limitada, AGIL MEDICAMENTOS LTDA,
com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418,
Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510, registrada na Junta
Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207893407, em 03/07/2014,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.590.555/0001-48, consolida o ato
constitutivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito
Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP
85602-510;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto
social a exploração no ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 7 de 13

- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS: A sociedade mantém as filiais:

FILIAL nº 0002 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879308 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0002-29, com sede e domicílio à Rua Tenente Camargo, nº 1000, Sala 02, Anexo ao Italo, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão– PR, CEP: 85.605-090, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

J

FILIAL nº 0003 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879286 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0003-00, com sede e domicílio à Avenida Attilio Fontana, nº 3360, Térreo Sala 01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão– PR, CEP: 85.603-025, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

A

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 8 de 13

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

FILIAL nº 0004 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879294 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0004-90, com sede e domicílio à Rua Tenente Camargo, nº 1875, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-610, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 9 de 13

FILIAL nº 0005 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879278 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0005-71, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 640, Centro, São Jorge d'Oeste – PR, CEP: 85.575-000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O início das atividades foi em 16/06/2014 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente no país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 11 de 13

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelos sócios, ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e/ou ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos percentuais de participação no capital da sociedade, conforme estabelece o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 12 de 13

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 13 de 13

Lavrado em uma única via.

Francisco Beltrão - PR, 23 de outubro de 2020.

Adriano R. Lazzari
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

Anderson Ribeiro Lazzari
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

Silva de Deus
Escritoramente

1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

ct02P.fQCrF.lvAP9 - KhHwf.8fZXH
Deposito a rede em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA (a) firmada(s) de:
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e ANDERSON RIBEIRO LAZZARI. Dou fé. Em teste: 1 da verdade.
Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2020
Vitória Silva de Deus - Escrevente Port. E 8/17

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - f.5801-030
48 2901 0321 | 2901 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2020 21:20 SOB Nº 20206127871.
PROTOCOLO: 206127871 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005317118. CNPJ DA SEDE: 20590555000148.
NIRE: 41207893407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
AGIL MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.590.555/0001-48 DUNS®: 903449330
Razão Social: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/01/2022
Código de Controle: 62803CFA60698F19

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/09/2021
Código de Controle: 2021082400484770459900

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/01/2022
Código de Controle: 219832132021

075



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº27290/2021

RAZÃO SOCIAL: AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303948

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210027

ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	06/08/2021
DATA	DE	VALIDADE:	05/10/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJTXC8SMBF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/08/2021 - 09:33:46

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

076
X

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024922871-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**
Nome: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 095/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078

Marmeleiro, 08 de setembro de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de setembro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	187/2021
Data do Processo:	06/09/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 041/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal.
Valor Máximo:	R\$ 6.330,80

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

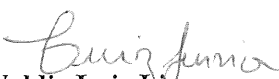
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1040	08.02	10.301 0016 2.072	3.3.90.30.09.00.00	303	127.019,05

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/09/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079

Marmeleiro, 08 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 06 de setembro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080
X

Marmeleiro, 08 de setembro de 2021.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a Coordenadora da Unidade de Controle Interno Sra. Luciana Arisi, encontra-se em férias pelo período de 23 de agosto de 2021 até 11 de setembro de 2021, conforme comunicação de férias assinada em anexo.

Conforme a Lei nº 8.666/1993, Art. 38, que dispõe do:

“Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres técnicos** ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Desta forma, como não há exigência do parecer do controle interno, o Processo Administrativo nº 187/2021 não será submetido análise desta controladoria, sendo encaminhado diretamente ao procurador jurídico.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

Nome Matricula Localizacao
Luciana Arisi 1084-7/1 Controle Interno - CC
Cargo: 0017-Assistente Administrativo

Em conformidade com a Lei 7414 de 09/12/85, vimos comunicar que V.Sa. estara de ferias de acordo com o periodo abaixo indicado.

Numero de Faltas: 0 - Numeros de Dias de Ferias: 20

Periodo Aquisitivo

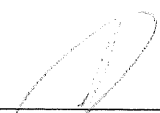
De: 11 Junho de 2019 a 10 Junho de 2020

Periodo de Concessao

De: 23 Agosto de 2021 a 11 Setembro de 2021

Data de Retorno: 12 de Setembro de 2021

Marmeleiro, 09 de Agosto de 2021



P.M. De Marmeleiro
Divisao de Pessoal

Ciente, recebi o original



Luciana Arisi

CONFERE COM
O ORIGINAL

25 AGO. 2021



ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

082
LX

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Processo Administrativo n.º 187/2021

Dispensa de Licitação n.º 041/2021

Parecer n.º 495/2021

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme solicitação do Departamento de Saúde. No requerimento n.º 095/2021 a solicitante justifica a necessidade da aquisição.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para o fornecimento é de R\$ 6.330,80 (seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme informado pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto à fornecedores especializados sendo selecionada a melhor proposta.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

083
CA

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que objeto não demanda de assistência técnica.

Considerando o caráter eminentemente jurídico verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021-LIC

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 095/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – **ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal.

2 – **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação tendo em vista que:

Considerando que os medicamentos são de uso interno nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de pronto atendimento de urgência e emergência e na Unidade de pronto atendimento de Síndromes Respiratórias;

Considerando que, por se tratar de medicações injetáveis, os mesmos são utilizados no atendimento de pacientes com necessidade de tratamento imediato, dentro das unidades de saúde;

Considerando que, com o advento da pandemia de Covid19, a quantidade de medicamentos e insumos utilizados para atender a população cresceu consideravelmente, especialmente no último bimestre;

Considerando que no momento não possuímos nenhuma licitação vigente para compra desses medicamentos;

Considerando que novo processo licitatório de medicamentos precisou ser remarcado tendo em vista que houve um Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA nº 20731, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em relação ao Processo Administrativo nº 132/2021, da qual sua Sessão Pública foi remarcada para a data de 20/09/2021;

Considerando que o pedido realizado dos medicamentos constantes nesta solicitação, e que estavam disponíveis no Consórcio ARSS, ao qual o município firmou convênio, foi cancelado por conta de desistência dos fornecedores, comprometendo o abastecimento dos mesmos;

Considerando que os itens encontram-se em desabastecimento na Central de Abastecimento Farmacêutica;

Considerando a real necessidade de aquisição do mesmo;

Em face do exposto acima, é que solicitamos a compra dos itens solicitados para suprir as necessidades do departamento de Saúde.

3 – EMPRESAS:

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: Rua Joao Amaral de Almeida, nº 100

Cidade: Curitiba

CEP: 81.170-520

Bairro: Cidade Industrial

Estado: Paraná

Empresa: AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Endereço: Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85.602-510

Bairro: Cristo Rei

Estado: Paraná



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

085

Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452
Cidade: Ponta Grossa
CEP: 84.032-300

Bairro: Cara-Cara
Estado: Paraná

4 – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.330,80 (seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

5 – **RAZÃO DA ESCOLHA:** Tratam-se de empresas especializadas no fornecimento do objeto.

6 – **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com o praticado no mercado e apresentaram orçamentos com melhores propostas, documentos em anexo.

7 – **FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1040	08.02	10.301 0016 2.072	3.3.90.30.09.00.00	303

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 095/2021, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL

Portaria 6.345 de 01/10/2020



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

086

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 495/2021 CPL, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 6.330,80 (seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 187/2021, e a dispensa tombada sob o nº 041/2021.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1040	08.02	10.301 0016 2.072	3.3.90.30.09.00.00	303

- ✓ Parecer Jurídico nº 495/2021 CPL
- ✓ Documentação das empresas vencedoras
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 187/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Valor: R\$ 1.535,00 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Contratada: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48.

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Valor: R\$ 995,80 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Valor Total: R\$ 6.330,80 (seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.345, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- II – Membro: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5;
- III – Membro: Janaína de Oliveira Fabris, Matrícula nº 1183-5;
- IV – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- V – Suplente: Lauri José Karling, Matrícula nº 205-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal, e na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2021

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.122, de 01 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

10 AGO. 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.436, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2021.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, a fim de excluir a servidora Janaína de Oliveira Fabris e incluir, em seu lugar, a servidora Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0.

Art. 2º Pelo disposto no artigo anterior, o art. 1º, da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação alteração:

Art. 1º...

III – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

[...]

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 12 de fevereiro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

10 AGO. 2021


ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1068-10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 9 de setembro de 2021

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 187/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Valor: R\$ 1.535,00 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Contratada: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48.

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Valor: R\$ 995,80 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Valor Total: R\$ 6.330,80 (seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde – RSS), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 10 de setembro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2021.

ÍNÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

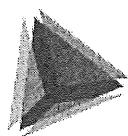
TIPO: Menor preço unitário por item.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	187/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal.		
Dotação Orçamentária*	0802103010016207233903009000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.330,80		
Data Publicação Termo ratificação	10/09/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Data Cancelamento			

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))